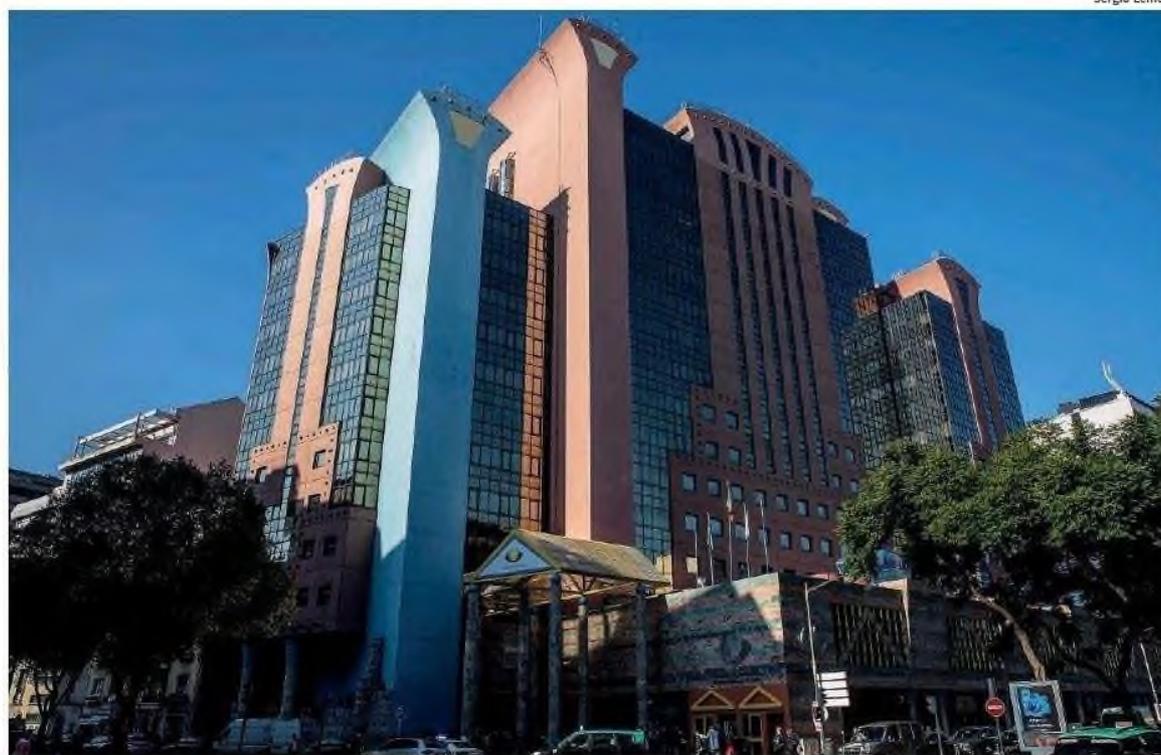


APOIOS ÀS EMPRESAS

# Correções no e-fatura atrasam pagamento do apoio à retoma

**Empresas que reclamaram dos valores de faturação indicados pela AT, no caso, por exemplo, de terem efetuado correções no e-fatura, enfrentam problemas em receber o apoio à retoma, porque Fisco e Segurança Social não se entendem, avança a Provedoria de Justiça.**



Sérgio Lemos

Até ao momento, de acordo com dados do Instituto da Segurança Social, beneficiaram deste apoio 44.058 empresas.

**FILOMENA LANÇA**

filomenalanca@negocios.pt

**CATARINA ALMEIDA PEREIRA**

catarinapereira@negocios.pt

Os casos de atraso no pagamento do apoio à retoma, provocados pela demora do Fisco em validar as quebras de faturação das empresas estão ultrapassados, mas ainda não em todas as situações: quem tenha reclamado dos valores de faturação indicados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, “designadamente por

ter procedido a correções na plataforma e-fatura que a AT não tem em consideração” continua ainda sem ver resolvido o problema, referiu ao Negócios fonte oficial da Provedoria de Justiça.

No ano passado, recorde-se, foi também a Provedoria que lançou o alerta, depois de ter recebido algumas dezenas de queixas de empresas em dificuldades provocadas ainda pela pandemia e que esperavam meses para receber o apoio à retoma progressiva da atividade, uma espécie de lay-off, que lhes permitiria suportar o pagamento de salários. Lúcia Amaral intercedeu então, junto do Instituto da Se-

“

**A situação foi ultrapassada, mas mantêm-se por resolver os casos das empresas que reclamaram dos valores de faturação indicados pela AT.**

FORNE OFICIAL DA PROVIDORIA DE JUSTIÇA

gurança Social (ISS), para que se procedesse ao pagamento dos apoios em falta, “sem prejuízo de posterior confirmação da quebra de faturação indicada”.

Acabaria por ser essa a solução encontrada para evitar esperas prolongadas por parte das empresas, passando a ser aceite um documento, assinado pelo contabilista certificado da empresa, no qual este atesta a veracidade dos dados. Sem prejuízo de os mesmos virem depois a ser revistos, mas permitindo que o apoio seja logo pago.

Esta medida surtiu efeito, afirma Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certifi-

cados, que diz não ter voltado a receber queixas. Porém, nem tudo está resolvido. “A situação foi ultrapassada, mas mantêm-se por resolver os casos das empresas que reclamaram dos valores de faturação indicados pela AT, designadamente por terem procedido a correções na plataforma e-fatura que a AT não tem em consideração”, refere a Provedoria de Justiça.

O problema aqui, prossegue fonte oficial, é que o Instituto da Segurança Social “invoca que apenas pode rever as decisões de indeferimento com a confirmação por parte da AT dos valores da faturação depois de corrigida”. Já a AT, por seu turno, “alega que, de acordo com o protocolo de colaboração outorgado com o ISS, não há lugar a novas verificações relativas a períodos que já foram objeto de conferência”. A Provedoria afirma que continua a acompanhar estes casos, mas não avança se são em número significativo.

O apoio à retoma, recorde-se, foi criado em 2020 e acabou por se estender para 2022. O regime de atribuição faz depender a redução do período normal de trabalho – financiada a 70% – da quebra de faturação da empresa, variando entre uma redução máxima de 33% (para quebras de faturação de entre 25% e 40%), e de 75%, para quebras de faturação de 75% (neste caso com financiamento total das horas não trabalhadas e admitindo-se a redução de 100% para 75% do pessoal). É generoso para grandes quebras de faturação, mas só garante um desconto parcial de TSU às micro, pequenas e médias empresas.

Até ao momento, de acordo com dados do ISS, beneficiaram deste apoio 44.058 empresas, com um total de 350.613 trabalhadores abrangidos. Os custos ascendem a 693,8 milhões de euros. ■